

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para a **criação da Patrulha do Sossego no âmbito da Guarda Civil Municipal de Varginha.**

JUSTIFICATIVA

O Código de Posturas do Município de Varginha, em seu Capítulo II – Da Ordem e Sossego Públicos, estabelece em seu art. 47 que é proibida a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança ou o sossego público, definindo limites máximos de emissão sonora conforme a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) e a NBR 10.152 da ABNT.

Os arts. 48 a 51 dispõem sobre proibições e restrições a ruídos produzidos por veículos, propagandas, equipamentos sonoros, atividades comerciais e festividades, bem como exceções previstas, como sinos de igrejas, sirenes de emergência e obras de caráter urgente.

Na prática, a fiscalização dessas normas enfrenta limitações operacionais, resultando em um crescente número de reclamações da população, especialmente relacionadas a som alto, festas irregulares e poluição sonora em vias públicas e bairros residenciais.

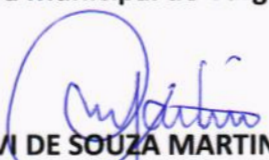
A Patrulha do Sossego teria a função específica de aplicar e fazer cumprir a legislação municipal, atuando de forma preventiva e repressiva, com equipe própria e capacitada dentro da Guarda Civil Municipal.

Tal medida permitirá:

- Respostas rápidas e eficazes às denúncias da população;
- Fortalecimento do cumprimento do Código de Posturas, especialmente dos arts. 47 a 51;
- Promoção da paz e ordem pública, garantindo o direito constitucional ao descanso, à saúde e à segurança;
- Aprimoramento da qualidade de vida urbana por meio da redução da poluição sonora.

Diante do exposto, a criação dessa patrulha se mostra imprescindível para a efetividade da legislação vigente e para o atendimento de uma demanda crescente dos moradores de Varginha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de agosto de 2025.



CARLOS DAVI DE SOUZA MARTINS – Davi Martins

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757